

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2017

Processo: 6241/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso das Unidades de

Saúde da rede do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 07/04/2017 às 09h00.

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 07/04/2017 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Local da Sessão: Centro Político-Administrativo de Amparo - Sala de Licitações - Av. Bernardino de Campos 705 - Centro - Amparo/SP.

Dotação: 13.01.44.90 – (Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção das Atividades e Serviços de Atenção Básica de Saúde / Equipamentos e Material Permanente).

Valor estimado: R\$ 121.717,47 (cento e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos);

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu (sua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 27/06/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 21/03/2017, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



- Anexo I Descrição do Item;
- •Anexo II Termo de Credenciamento;
- Anexo III Declaração;
- •Anexo IV Declaração de Pequena e Microempresa;
- •Anexo V Modelo de Proposta.
- 1.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 8.5.1 do Edital.
- 1.3. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 documentação.

1.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso das Unidades de Saúde da rede do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
- 3.1.1. Consórcios;
- 3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo;
- 3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;
- 3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo;

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II.**



- 4.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- 4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO".
- 4.4.1. A Declaração constante do Anexo IV deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas *impedido* de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- 4.5.1. Caso a licitante deixe de apresentar a cópia autenticada do contrato social e suas alterações no credenciamento, a empresa não será credenciada no Pregão.
- 4.5.2. Com relação às declarações que precisam ser apresentadas no Credenciamento, caso o documento apresentado pelo representante autorizando que represente a empresa em sessão não seja válida devido a qualquer falha, a empresa não será credenciada no Pregão, pois o representante não poderá utilizar a faculdade de preencher e assinar as declarações e sanar o erro em sessão.
- 4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "1"- PROPOSTA ou ENVELOPE "2" - HABILITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO N.º /17
RAZÃO SOCIAL:

- 5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "2" DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO antes do envelope "1" PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES



- 6.1. O Envelope "1" PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.
- 6.2. O Envelope **"2" HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

- 7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:
- 7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- 7.1.2. Número do pregão e do processo;
- 7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função;
- 7.1.4. **Preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- 7.1.5. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- 7.1.6. **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.
- 7.1.7. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Rio Missouri, nº 61, Jardim Figueira, Amparo/SP.
- 7.1.8. **Condições de pagamento:** após entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- 7.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

Serão desclassificadas as propostas:

- 7.1.12. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.1.13. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



7.1.14. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

- 8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.9.
- 8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.24:
- 8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 8.6.3. e 8.7.2. do edital.
- 8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão:
- 8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.1, 8.6.2 e 8.9.1;
- 8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no item 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.7.1, 8.7.2, 8.8.1, 8.9.1 e 8.10.1.

8.5. Habilitação Jurídica

- 8.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 8.5.1.1. Para Empresa Individual: Constituição da empresa e suas alterações;
- 8.5.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados;



- 8.5.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 8.5.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.2. Os documentos relacionados no subitem **8.5.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope n° 2 Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

8.6. Regularidade Fiscal.

- 8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.
- 8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 8.6.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.
- 8.6.3.1. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- 8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigente;
- 8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.6.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.6.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



8.7. Regularidade Trabalhista.

- 8.7.1. Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- 8.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.2.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.8.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8.8.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos itens pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

8.10. Documentação Complementar

8.10.1. Apresentar cópia autenticada do Alvará de licença de funcionamento expedido no local do domicilio ou sede da licitante, dentro do envelope N°02 - (DOCUMENTAÇÃO):

8.11. Documentação a ser apresentada pelo vencedor 5 (cinco) dias após a licitação:

- 8.11.1. Para os vencedores dos itens 2 e 13, apresentar garantia de 01 ano dos produtos;
- 8.11.2. Para os vencedores dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, apresentar Registro dos Produtos na ANVISA.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO



- 9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.
- 9.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores globais, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital.
- 9.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 9.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;
- 9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado dos itens;
- 9.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/06.
- 9.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira(o) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para



confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

- 9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 9.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do pregão.
- 9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10;
- 9.19.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser **protocoladas** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas à(o) Pregoeira(o) e grupo de apoio.
- 9.20. O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.22. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela(o) pregoeira(o) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da(o) pregoeira(o), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 9.24. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência;
- a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.
- 10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.1.1. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- 11.4. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. **Condições de pagamento:** após entrega, aprovação da secretaria solicitante e em até 15 (guinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.



- 12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- 12.2. O preço contratado não sofrerá reajuste.
- 12.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail adm_saude@amparo.sp.gov.br.

13. PENALIDADES

- 13.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- 13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- 13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 13.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e
- 13.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 13.4.1. Advertência;
- 13.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;
- 13.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



- 13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.
- 13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- 13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

14. LOCAL E PRAZO

- 14.1. **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.
- 14.2. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Rio Missouri, nº 61, Jardim Figueira, Amparo/SP.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.
- 15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
- 15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 15.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.3. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

- 15.4. É facultada à(o) pregoeira (o) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.
- 15.10. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

Amparo, 15 de março de 2017

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



<u>ANEXO I</u>

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$).
1	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS LATERAIS CHAPA DE AÇO	2	UNIDADES	1.439,66	2.879,33
	Armário Vitrine Hospitalar com Duas (02) Portas Laterais em Chapa;				
	Estrutura em chapa de aço com Pintura Epoxi;				
	Porta em vidro com fechadura tipo yale;				
	Com 4 prateleiras em vidros;				
	Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade.				
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	1	UNIDADES	2.745,66	2.745,66
	Balança Eletrônica Adulto – LED;				
	Capacidade 300 kg, divisões de 50g;				
	Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m;				
	Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;				
	Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência;				
	Estrutura em aço carbono;				
	Cor branca; pintura em esmalte PU;				
	Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;				
	Função TARA até a capacidade máxima de pesagem;				

	Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; REGISTRO ANVISA 01 ano de garantia;				
3	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS: Dimensões (alt x larg): Fechado 180 x 58 cm. Aberto 180 x 165 cm. Estrutura:- pintada em tubos de aço carbono ¾", bandeiras em tecido de algodão cru resistente, rodízios de 1.5". Acabamento: tubos com tratamento antiferruginoso e pintura eletrotástica a pó, na cor branca.	9	UNIDADES	589,66	5.307,00
4	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm Base em quadripé tubular Haste inox em tubo ¾" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima:1,16m	4	UNIDADES	311,00	1.244,00

5	CADEIRA DE RODAS ADULTO	4	UNIDADES	1.598,26	6.393,06
	Construída em aço				
	Estrutura dobrável em X				
	Pintura eletrostática epóxi				
	Estofamento em Courvin				
	Rodas traseiras 24ÏĪ, injetadas em nylon com pneus maciços				
	Rodas dianteiras de 6ÏÏ, maciças				
	Freios bilaterais reguláveis				
	Apoios de pernas articuláveis e eleváveis				
	Apoios de braços removíveis				
	Capacidade para 90 Kg				
	Larguras do assento: 45cm				
	REGISTRO ANVISA				
6	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	2	UNIDADES	1.625,33	3.250,66
	Informações técnica:				
	Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" em alumínio pneus infláveis. Aro impulsor bilateral.				
	Dimensões:				
	Largura do Assento: 36 cm				
	Profundidade do Assento: 40 cm				
	Altura Encosto: 36 cm				
	Altura do Assento ao Chão: 47 cm				

	Comprimento Total da Cadeira: 69 cm				
	Largura Total Aberta: 61 cm				
	Largura Total Fechada: 35 cm				
	Altura do Chão à Manopla: 94 cm				
	Peso da Cadeira: 12 kg				
	Capacidade Máxima de Peso: 70 kg				
	Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm				
	Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm				
	REGISTRO ANVISA				
7	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	1	UNIDADES	1.916,40	1.916,40
	Características técnicas:				
	Assento confortável em espuma injetada				
	Aço com pintura epoxy				
	Dobrável em duplo X				
	Apoio para braços escamoteável				
	Apoio para pés fixo				
	Indicado para usuários até 120 kg				
	Pneu traseiro inflável				
	Largura do assento: 50cm				
	Profundidade do assento 45cm				
	Largura do encosto: 50cm				
	Altura do encosto: 45cm				
	Largura total aberta: 71cm				
	REGISTRO ANVISA				

8	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	5	UNIDADES	1.774,00	8.870,00
	Construído em tubos 7/8Ï pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.				
	Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano;				
	Pés com ponteiras plásticas;				
	Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m Suporta até 150 Kg				
	REGISTRO ANVISA				
9	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	2	UNIDADES	1.110,00	2.220,00
	Confeccionada em tubo de aço inox AISI 304 22,23 mm x 1,20mm, tampo e prateleira em aço inox AISI 430 0,80mm.				
	Alça para locomoção em tubo de aço inox AISI 304 15,87mm x 1,20mm.				
	Varanda de proteção em toda volta em trefilado de aço inox AISI 304 6,35mm.				
	Acompanha balde e bacia em aço inox, quatro rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm.				
	Dimensões: C: total 1,15m / tampo e prateleira 0,80m x L: 0,43m x A: 0,85m.				
	REGISTRO ANVISA				

10	COMPRESSOR P/ NEBULIZAÇÃO - 04 SAÍDAS - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	2	UNIDADES	2.146,66	4.293,33
	Características:				
	Gabinete em ABS;				
	Filtro bactericida;				
	Compressor médico-odontológico isento de óleo;				
	Fluxômetro para ar comprimido.				
	Dados Técnicos:				
	Modelo: 4 saídas;				
	Motor:110V,220V,bivout elétrico:1/4 HP;				
	Frequência:70 I/min;				
	OBS:O motor do compressor possui cabeçote duplo e filtro para drenagem de água.				
	REGISTRO ANVISA				
11	DETECTOR FETAL DE MESA	4	UNIDADES	1.611,00	6.444,00
	Detector de Batimento cardíaco Fetal (digital) para detecção de auscuta de batimentos cardíacos a partir de 10° semana de gestação por método ultrassom através de transdutor (frequência aproximada de 2 MHz) e auto falante embutido. Gabinete plástico ABS com encaixe para fixação do transdutor, peso aproximado de 2Kg. Tela em LCD colorida, sendo dois modos de tela: gráfico ou numérico com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco na faixa de 30 a 240 BPM, saída para fone de ouvido e interface para cópia do som em CD, desligamento automático, possuir som de doppler com volume ajustável, alarme sonoro e visual, armazenar até				

	quatro horas de exames (até 100 pacientes), possuir entrada RS 232C - UBS:F/W, seleção automática de voltagem, permitir uso de bateria recarregável. Acessórios: Detector fetal, Transdutor, Gel, bolsa para transporte, estetoscópio, fone de ouvido, manual em português.				
	REGISTRO ANVISA				
12	DIVÃ CLÍNICO ADULTO	11	UNIDADES	613,33	6.746,66
	Fabricado em tubo 31,75mm de diâmetro com parede de 1,2mm.				
	Com tratamento anticorrosivo pintura epóxi branca.				
	Pés com ponteiras plásticas, leito com espuma revestida com napa e cabeceira regulável através de cremalheira.				
	Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,80 M.				
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	UNIDADES	1.074,00	5.370,00
	Foco de luz auxiliar para exames ginecológicos e clínicos, com haste superior flexível e cromada, com pedestal com haste inferior pintada.				
	Altura variável entre 100 a 164 centímetros Possui pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência, com base do pedestal com 4 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança ao equipamento.				
	Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz.				
	COM ESPELHO MÓVEL ILUMINAÇÃO: led				
	REGISTRO ANVISA				
	1 ano de Garantia contra defeitos de fabricação.				

	1				Τ
4.4	OADDO MAGA OMDI EO	4	LINIDADEO	0.077.00	45,000,00
14	CARRO MACA SIMPLES	4	UNIDADES	3.977,33	15.909,33
	Carro maca Inox, leito em chapa inox com cabeceira reclinável.				
	Estrutura tubular em aço redondo Inox, rodas de 4" (polegadas), duas com freios.				
	Dimensões (C x L x A): 2,00 m x 0,60 m x 0,80 m.				
	Dimensões do leito (C x L): 1,85 m x 0,55 m.				
	Acompanha colchonete.				
	Com grades laterais e suporte de soro em inox.				
	REGISTRO ANVISA				
15	MESA DE MAYO	4	UNIDADES	696,00	2.784,00
	Mesa de mayo para instrumental cirúrgico.				
	Construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura.				
	Altura regulável com bandeja inox.				
	Pés com 3 rodízios de 2" polegadas.				
	Dimensões da bandeja: 0,48 x 0,32.				
	REGISTRO ANVISA				
16	MESA GINECOLÓGICA	11	UNIDADES	3.330,00	36.630,00
	Estrutura confeccionada em MDF, com armário contendo 02 portas e 04 gavetas.				
	Leito - confeccionado em madeira, com espuma de 05 cm D 28, revestido em courvim na cor preto, dividido em 03 secções: dorso,				

assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acessórios: perneiras ou porta calcanhar revestidos, suporte para				
papei iençoi.				
Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0.85.				
REGISTRO ANVISA				
NEGATOSCÓPIO	3	UNIDADES	550,00	1.650,00
Inox 1 corpo bivolt.				
Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga.				
SUPORTE PARA SORO	12	UNIDADES	588,66	7.064,00
Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.				
Capacidade para 2 frascos.				
	através de cremalheira. Acessórios: perneiras ou porta calcanhar revestidos, suporte para papel lençol. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0.85. REGISTRO ANVISA NEGATOSCÓPIO Inox 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga. SUPORTE PARA SORO Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.	através de cremalheira. Acessórios: perneiras ou porta calcanhar revestidos, suporte para papel lençol. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0.85. REGISTRO ANVISA NEGATOSCÓPIO 3 Inox 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga. SUPORTE PARA SORO 12 Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.	através de cremalheira. Acessórios: perneiras ou porta calcanhar revestidos, suporte para papel lençol. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0.85. REGISTRO ANVISA NEGATOSCÓPIO 3 UNIDADES Inox 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga. SUPORTE PARA SORO 12 UNIDADES Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.	através de cremalheira. Acessórios: perneiras ou porta calcanhar revestidos, suporte para papel lençol. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0.85. REGISTRO ANVISA NEGATOSCÓPIO Inox 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga. SUPORTE PARA SORO 12 UNIDADES 588,66 Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.

^{*} Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Λ		CNDL ~0	
A empresa, co			
representada pelo(a) Sr.(a)			
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _			•
representá-la perante o Município		•	
(contratação de), podendo formul			s inerentes ao
certame, inclusive interpor e desisti	r de recursos em todas a	as fases licitatórias.	
	NOME		
	-		
	 R.G		
	CARGO		
DADOS PARA ASSINATURA DO	CONTRATO: (preenchir	mento obrigatório)	
		,	
Nome do responsável:			
R.G. do responsável:			
C.P.F. do responsável			



ANEXO III

DECLARAÇÃO

	Α	empresa			······,	CNPJ	nº
			aqui	devidamente	representada		por
				, infra-assinado,	DECLARA, por este	e na me	lhor
forma de d	ireito,	concordar	com os te	ermos do PREGÃO F	PRESENCIAL Nº _	/17,	dos
respectivos	docui	mentos e a	anexos da	Licitação. Declara ai	nda, que acatará	integralme	ente
quaisquer d	ecisõe	es que venh	am a sere	m tomadas pela preg	oeira e Grupo de A	poio ou p	pela
administraçã	io da	Prefeitura	Municipal	de Amparo, quanto	a habilitação, cla	assificação	о е
adjudicação,	ressa	alvados os n	ossos direit	os legais de recursos.			
	Dec	lara, outross	sim, que nã	o existe, até o presente	e momento, qualquer	impedime	ento
quanto a ha	abilitaq	ção no pres	sente certa	me e, que caso venh	am a conhecer, no	decorrer	do
certame, cor	nprom	etemo-nos a	a comunicá	-los de imediato a Prefe	eitura Municipal de A	mparo.	
					Local, data.		

Atenciosamente

Nome do representante Legal da empresa licitante (cargo / RG)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DECLARO, sob as penas da le	i, sem prejuízo das	sanções e multas
previstas neste ato convocat	ório, que a empresa		(denominação
da pessoa jurídica), CNPJ	nº	é microempresa	ou empresa de
pequeno porte, nos termos	do enquadramento previsto na	Lei Complementar	nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, cujos te	rmos declaro conhecer na íntegi	ra, estando apta, po	rtanto, a exercer o
direito de preferência como o	critério de desempate no procedi	mento licitatório do	Pregão Presencial
nº/2016, realizado pela	Prefeitura Municipal de Amparo/	SP.	
	Amparo,		
	Assinatura do representante		
	Nome:RG nº		



Razão social:

Endereço completo:

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Inscriçã		al ou Municipal: ão e do processo:		
Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		Descrição do objeto da licitação		

 Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.

Total da Proposta

- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega:- Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função